

Funcionamento de restaurantes em rodovias

Categoria: Geral

Data de Publicação: 20 de julho de 2020

De acordo com o Governo Estadual, restaurantes localizados nas margens de rodovias são considerados atividade essencial, portanto suas atividades poderão ser mantidas, inclusive durante o período que a região se encontrar sob as restrições impostas pela bandeira vermelha. Essa ação visa manter o abastecimento de alimentos durante a pandemia da covid-19, principalmente para as pessoas que estão em deslocamento entre os municípios, conforme determina o Art. 24, parágrafo 6º, do Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de maio de 2020. O funcionamento desses estabelecimentos poderá ocorrer com 50% dos trabalhadores, de modo presencial restrito, teleentrega, pegue e leve e drive-thru, através de prato feito, serviço a la carte, rodízios e buffet sem autosserviço. em Confira o modelo completo de distanciamento controlado e o Decreto n.º 55.240 na íntegra abaixo./em

Anexos

<http://www.veranopolis.rs.gov.br/uploads/noticia/11731/Obru2CfO-BAE0HxM7qZr4yP3ocUAXGNT.pdf>

<http://www.veranopolis.rs.gov.br/uploads/noticia/11732/xVVD3LYaSyNwM0r9fxiuzRH76IEqSuNo.pdf>